



EDITAL Nº 008/2020 – SECULT- PMJN — PRÊMIOS LEI ALDIR BLANC EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

Processo Nº 2020.10.19.21

A Secretária de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando a Lei Municipal nº 4.003, de 06 de Junho de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Municipal nº 4001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC); pela Lei Municipal nº 3263, de 07 de abril 2008 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC e cria o Fundo Municipal da Cultura - FMC, a Lei Municipal 5.031, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 2020, bem como a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e suas regulamentações, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Medida Provisória nº 986, de 29 de Junho de 2020, que estabelece a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural Medida Provisória nº 990, de 9 de julho de 2020 abre crédito extraordinário e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta e a Lei Federal nº 14.017/2020 e a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e pelas condições constantes neste Edital e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta este Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Juazeiro do Norte – Ce. Serão premiados agentes culturais, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados na Lei Federal nº 14.017/2020 e sua regulamentação, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade.
- 1.2. As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o Art.2º, do Inciso III, Lei Federal nº 14.017/2020, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2. DO RECURSO PARA APOIO

- 2.1. O valor total deste Edital é de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira., conforme Decreto Municipa nº 555, de 07 de agosto de 2020, abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa do Fundo Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte. Dotação orçamentária 13.02 Fundo Municipal da Cultura – 13 Cultura- 122



Administração Geral- 0048-Incentivo e Apoio a Arte e a Cultura - 1302.13.122.0048.1.099- Ações emergenciais destinadas a garantir auxílio financeiro ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência da Pandemia da Covid 19 – Elemento de Despesa 3.3.90.31.00- Premiações Culturais , Artísticas, Cient.Desp. outras.

- 2.2. O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas no Anexo I, deste edital, serão de: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para a categoria individual e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a categoria Coletivo ou Grupos, dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
- 2.3. Todo o detalhamento da destinação da premiação está no Anexo I deste edital.
- 2.4. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado até 31 de dezembro 2020, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 5, deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para premiação serão feitas através de formulário exclusivamente via Internet, no site do mapa da cultura através do link <https://mapacultural.juazeiro.ce.gov.br/> no período de **20 de outubro a 04 de dezembro** de 2020 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

3.2. O(a) candidato(a) antes de realizar a inscrição neste edital deverá criar ou atualizar o cadastro no Mapa Cultural de Juazeiro do Norte com o perfil de Agente Individual (Pessoa Física) ou Coletivo (Pessoa Física e Jurídica)

3.3. O Mapa Cultural de Juazeiro do Norte é uma plataforma integrada ao Mapa Cultural do Ceará, é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Nacional da Cultura / Ministério do Turismo (SNIIC/SNC/MTUR).

3.4 Documentação para inscrição:

- I. Cópia de RG ou documento oficial com foto (escaneado);
- II. Materiais que comprovem a atuação do candidato no município de Juazeiro do Norte, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, todo material de comprovação deve estar inserido no Mapa Cultural.
- III. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo IV, deste edital (escaneados);



3.5 O candidato à premiação individual pode se inscrever em até 02 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria individual, devendo prevalecer a proposta na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital e do anexo I.

3.6 O candidato à premiação individual também pode ser representante da inscrição para premiação de coletivo, sendo por meio do perfil do coletivo, também constante no mapa cultural. Ressalta-se que, sendo premiado, como indivíduo e como coletivo, poderá receber as 2 (duas) premiações, tendo em vista que uma diz respeito ao indivíduo e a outra refere-se ao coletivo a qual representa.

3.7- O candidato(a) à premiação individual e ou coletivo ou grupo, deverão selecionar uma área de atuação, conforme as especificações abaixo de cada área:

I – Entende-se por Cultura Digital e Novas Mídias : Entende-se por Cultura Digital e Novas Mídias: Cultura nascida pela era digital, originária do ciberespaço e da linguagem da internet que busca integrar a realidade com o mundo virtual, devido às mudanças advindas do avanço tecnológico e do crescente acesso a elas pela facilidade de dispositivos como computadores, telefones celulares, tablets e outros, envolvendo diretamente com novas formas de interação social em redes como Facebook, Instagram, Whatsapp, Youtube, Twitter, rádios etc.

II- Entende-se por Artes Visuais: As artes visuais fazem parte de uma categoria da área artística que estabelece as várias formas de expressões visuais. As artes visuais podem ser compreendidas como um conjunto de manifestações artísticas como: pintura, escultura, desenho, arquitetura, artesanato, fotografia, cinema, design, arte urbana, dentre outros, que pode representar o mundo real ou imaginário mediante a percepção da visão.

III- Entende-se por Arte Popular: A arte popular é a arte da intuição, aquela em que o artista exerce seu ofício sem ter frequentado escolas de artes para esse fim. Apesar disso, suas obras são de altíssimo reconhecimento estético e artístico. Os artistas se inspiram em sua regionalidade, crenças, lendas e costumes típicos de sua cultura. Seu humilde cotidiano e as dificuldades do dia-a-dia são refletidas na obra. Arte Popular é a atribuição que se dá a produções artísticas (pintura, literatura, escultura, etc.) com relevante valor, de pessoas que nunca se especializaram em arte, de fato, frequentando escolas e etc., é a arte do povo, sendo o Brasil, um dos principais celeiros de inúmeros artistas criativos da história do país. A cultura popular é a principal raiz dessa arte.

IV-Entende-se por Audiovisual: Audiovisual é um termo genérico que pode se referir a formas de comunicação que combinam som e imagem, bem como a cada produto gerado por estas formas de comunicação, ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados, combinando tudo como imagens e sons. O cinema, TV, internet, vídeos, etc, nos proporcionam sensações simultâneas por meio da tríade visual, sonora e verbal, caracterizadas como linguagem audiovisual

V- Entende-se por Cultura Popular e Manifestações Tradicionais: Cultura popular pode ser definida como qualquer manifestação



(dança, música, festa, literatura, folclore, arte) em que o povo produz e participa de forma ativa. A cultura popular é o resultado de uma interação contínua entre pessoas de determinadas regiões e recobre um complexo de padrões de comportamento e crenças de um povo. Nasceu da adaptação do ser humano ao ambiente onde vive e abrange inúmeras áreas de conhecimento: crenças, artes moral, linguagem, ideias, hábitos, tradições, usos e costumes, artesanatos, folclore, etc.

VI- Entende-se por Artes Cênicas: Entende-se por Artes Cênicas: As artes cênicas compreendem a prática e o estudo de diferentes formas de expressão artística, tais como o teatro, a dança, o circo, e a ópera, que envolvem representação no palco, ou lugar destinado ao encontro com espectadores. O palco é compreendido como o espaço onde acontece uma apresentação e/ou performance, sendo assim, estas podem acontecer tanto em praças, como em ruas ou de forma performática, em lugares específicos de cada linguagem/apresentação.

VII: Entende-se por Design: Design envolve qualquer processo técnico e criativo relacionado com a concepção, elaboração e especificação de um produto. Este processo é orientado por um objetivo ou um propósito estético, em que o design dar forma e funcionalidade ao produto, presente em várias expressões, como por exemplo, design de moda, produto, entre outros.

VIII- Entende-se por Literatura: A literatura é uma manifestação artística que usa a palavra como matéria-prima, extraindo dela seus múltiplos significados ou usando-a como instrumento de comunicação e interação. O trabalho com as palavras pode ser realizado no sentido denotativo ou conotativo, como por exemplo, a oralidade, a escrita, a leitura, apreciação, narração, entre outros.

IX- Entende-se por Produção Cultural: A Produção Cultural, profissão que planeja, elabora e executa projetos e produtos culturais, seguindo critérios artísticos, sociais e econômicos. A Produção Cultural produz espetáculos, mostras, festivais, programas de TV, cursos, e todos os produtos artísticos existentes tais como: Livros, Catálogos, Cds Sites, e etc. Planeja, elabora e executa esses projetos.

X- Entende-se por Música: A arte de manifestar os diferentes afetos, sentimentos, e emoções, através da combinação de sons, ritmos, melodias e harmonias, com ordem, equilíbrio e proporção dentro do tempo.

XI- Entende-se por Áreas Técnicas (som, iluminação roidie dentre outras) :

a) Técnico de Som é a pessoa que instala e repara equipamentos de som de acordo com a direção de um espetáculo ou show; fornece manutenção a estes equipamentos; auxilia tecnicamente o operador de som, quando necessário; e instala, configura, opera e monitora sistemas de gravação.

b) Técnico de iluminação é todo aquele que está envolvido com a localização, definição e controle de iluminação em espaços de arte e entretenimento, tais como teatros ou locais de música ao vivo, ou ainda em video, produção de televisão, ou de filme.



c) **Roadie** é um técnico responsável que acompanha uma banda para todos os espetáculos. Apoia ou substitui os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que fica tudo tecnicamente funcional. Durante o espetáculo, também está disponível para qualquer eventualidade ou problema em cima do palco. Está sempre em contato com os técnicos de som de frente, som de palco, iluminação e vídeo, para que possa resolver de imediato possíveis problemas. Está presente na hora da carga e descarga dos equipamentos, montagem e marcação do palco, passagem de som, durante o show e desmontagem de tudo.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

Etapa I - Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes designados pela SECULT/JN, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

Etapa II - Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela SECULT/JN. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada no formulário de inscrição e seus anexos como também os currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no edital.

1. A seleção será formada por 02 (duas) comissões, sendo 03 (três) membros para Habilitação da Inscrição e 03 (três) membros para Avaliação e Seleção da Proposta, designados por ato publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.
2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/transparencia/#Editais> e no Mapa da Cultura de Juazeiro do Norte <https://mapacultural.juazeiro.ce.gov.br/> sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

4.4.1 O recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: premiolabjuazeiro@gmail.com, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

4.4.2. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos recursos e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

4.4.3. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/transparencia/#Editais>, e no Mapa da Cultura de Juazeiro do Norte <https://mapacultural.juazeiro.ce.gov.br/> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.



5. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

1. São motivos de desclassificação:

- I. Falta de documentos exigidos no item 3 deste edital, inclusive o mapa cultural atualizado;
- II. Ficará impedido de ser premiado(a), no momento da convocação, quem estiver em exercício de cargo público na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, nas entidades vinculadas e organizações sociais que mantenham contrato de gestão no âmbito do município de Juazeiro do Norte.
- III. Impedimento do candidato caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Pública Municipal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério de julgamento - 5 pontos
- Grau satisfatório de atendimento do critério de julgamento — 3 pontos
- Grau insatisfatório de atendimento do critério de julgamento — 1 ponto
- Não atendimento do critério de julgamento — 0 pontos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO O MAXIMA	PESO	RESULTADO
A - Atuação do indivíduo(a), grupo ou organização artística ou cultural no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas, considerando a categoria na qual está indicado(a), será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição, difusão, valorização e a preservação da cultura de Juazeiro do Norte.	5	3	15



B - Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato(a) tais como: se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	3	15
C - Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos — a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos de gênero, étnico-racial, religioso, geracional, ou por orientação sexual e identidade de gênero.	5	3	15
D - Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade — análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, crianças, jovens do município de Juazeiro do Norte.	5	3	15
E - Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua.	5	2	10



F - Geração de oportunidades de trabalho e renda -análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social, ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	5	2	10
Pontuação - Critérios Geral			80
Pontuação - Critérios Específicos			20
Pontuação Total			100

- 6.2. Além dos critérios gerais apresentados no item 6.1, as inscrições serão avaliadas em relação a critérios específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a categoria na qual foi realizada a inscrição.
- 6.3. A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta entre os membros da Comissão de Seleção.
- 6.4. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D, E e F, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.
- 6.5. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 30 pontos.
- 6.6. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério A.
- 6.7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado será convocado para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de perda do prêmio a seguinte documentação.
- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;
- III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;



- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos com o município de Juazeiro do Norte;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII. Declaração de que:
 - a) Não ocupa cargo público na Administração Pública Municipal, direta ou indireta, nas entidades vinculadas e organizações sociais que mantenham contrato de gestão no âmbito do município de Juazeiro do Norte.
 - b) O grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 70 da Constituição da República;
- IX. Declaração em que indica dados bancários na titularidade do beneficiário do prêmio ou seu representante legal.
 - 7.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
 - 7.3. Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 7.1, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresariais, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.
 - 7.4. No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente à personalidade, grupo ou entidade premiada.
 - 7.5. No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.
- 8.2. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretária de Cultura de Juazeiro do Norte, ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural.
- 8.3. O presente Edital contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, e estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/transparencia/#Editais> , e no Mapa da Cultura de Juazeiro do Norte <https://mapacultural.juazeiro.ce.gov.br/> sendo estes:

I — Descrição das Categorias

II — Formulário de Inscrição



III — Carta de Anuência/Ciência

IV — Carta de Representação

- 8.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital .
- 8.5. Os recursos, impugnações e demais deverão ser enviados para o email: premiolabjuazeiro@gmail.com
- 8.6. Conforme estabelece o art. 49 da Lei n° 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 8.7. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e- mail: premiolabjuazeiro@gmail.com

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Premiação	19/10/2020
Período de Inscrições das Propostas	20/10 a 04/12/2020
Seleção das Propostas inscritas: Etapa 1: Habilitação da Inscrição Etapa II: Avaliação Técnica e Seleção das propostas	07 e 08/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	09/12/2020
Protocolo de Recursos Administrativos	10/12/2020
Análise dos Recursos	11/12/2020
Divulgação do Resultado Final	14/12/2020
Adjudicação e Homologação	14/12/2020

Juazeiro do Norte/Ce, 19 de outubro de 2020.

LUCIANA DANTAS FERREIRA
Secretária Interina de Cultura
Portaria N° 0601/2020